



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Governo de Responsabilidade

DECRETO N.º 050/2019

“DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ E SOBRE O VALOR VENAL DE IMÓVEIS RURAIS.”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

DECRETA;

Art. 1.º - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã – UFME, prevista na Lei Municipal n.º 1.081/94 – Código Tributário do Município de Echaporã, tem seu valor fixado para o mês de janeiro a dezembro de 2020 em R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2.º - O valor de imóveis localizado fora do perímetro urbano é avaliado em R\$ 12.323,00 (doze mil e trezentos e vinte e três reais) por alqueire.

Art. 3.º - O valor da alíquota será de 3% (três por cento) para o Imposto de Transmissão Inter vivos.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 03 de dezembro de 2019.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo